DECRETO N° 038/2019
DE 12 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso da Proposta de Convênio para Aquisição de Motoniveladora".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.109/2019 de 11 de março de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL **até o montante de R$. 597.299,41 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente; no novo projeto, com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através da proposta cadastrada no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
206010037.1156 – AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R$. 577.299,41
Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União	
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	R$. 20.000,00
FR: 010000000 – Recursos Ordinários	
TOTAL GERAL	**R$. 597.299,41**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; proposta nº 02463/2018 no valor de R$. 577.299,41 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos); e, anulação parcial no valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos ordinários, como contrapartida, descrita abaixo, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
999999999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

(882) 9999990000 – Reserva de Contingencia	R$. 20.000,00
Fonte: 1 – Recurso do Tesouro-Exercício Corrente	
SOMA	**R$. 20.000,00**
VALOR DO CONVENIO	**R$. 577.299,41**
TOTAL GERAL	**R$. 597.299,41**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada Nesta Secretaria
Publicado no Diário Oficial AMM

Hermann Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019